

PROPOSTA N.º 262/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às juntas de freguesia, que implicam um aumento de recursos humanos e materiais, com reflexos na utilização e ocupação das próprias infraestruturas;
- II. Em virtude de tal facto, torna-se necessário garantir o funcionamento e o bom estado de conservação dos imóveis sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade a saber:
 - a) Escola Básica do 1º Ciclo e JI Teixeira de Pascoais;
 - b) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Bairro de São Miguel;
 - c) Escola Básica de 1º Ciclo Coruchéus;
 - d) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Dom Luís da Cunha;
 - e) Escola Básica de 1º Ciclo e JI São João de Brito;
 - f) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Santo António;
 - g) Mercado de Alvalade Norte;
 - h) Mercado Jardim;
 - i) Edifício na rua Conde de Arnoso, composto pelo Centro Cívico Edmundo Pedro, Espaço Briosos de Alvalade e pátio exterior onde estão incluídos um anfiteatro e uns balneários;
 - j) Serviços Centrais da Junta de Freguesia de Alvalade;
 - k) Biblioteca Manoel Chaves Caminha e Polo de atendimento;
 - l) Instalações Junta de Freguesia na Rua Teixeira de Pascoais;
 - m) Pavilhão Municipal de Alvalade e Polo de atendimento;
 - n) Polidesportivo da Teixeira de Pascoais;
 - o) Campo de Jogos da Avenida Estados Unidos da América;
 - p) Campo de Jogos dos Coruchéus;
 - q) Campo de Jogos das Murtas;
 - r) Campo de Jogos Mem de Sá;
 - s) Campo de Jogos Dom Pedro Cristo;

- t) Casa de Função do Parque José Gomes Ferreira;
 - u) Posto de Limpeza das Murtas;
 - v) Edifício da Moniz Barreto;
 - w) 19 Vitruines da Freguesia.
- III. Com a realização de trabalhos de manutenção e de reparação nestes imóveis pretende-se:
 - a) Garantir a máxima fiabilidade, disponibilidade e durabilidade dos equipamentos e sistemas;
 - b) Garantir a capacidade técnica de resposta a falhas e riscos de avarias;
 - c) Garantir uma adequada capacidade de resposta do seu pessoal;
 - d) Obter e manter os níveis de operacionalidade para os quais as instalações foram projetadas;
 - e) Manter as condições ambientais dentro dos limites definidos pelos projetistas;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas obras, pelo que por deliberação tomada 13 de outubro de 2022, que incidiu sobre a Proposta n.º 202/2022, aprovou a decisão de contratar a “Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 93/CPR/JFA/2022, mediante procedimento de consulta prévia com convite a seis empresas;
- V. Todavia, apenas duas empresas responderam ao convite, tendo o júri do procedimento, elaborado o Relatório Preliminar e Relatório final, respetivamente em 15 e 28 de novembro de 2022, que se anexam à presente proposta;
- VI. No relatório final o Júri do Procedimento propôs o seguinte: a) Excluir as duas propostas apresentadas; b) Decisão de não adjudicação da “Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 93/CPR/JFA/2022, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e; consequentemente; c) Revogar a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP;
- VII. Assim, e uma vez que se mantêm na presente data o termos e condições que levaram a submissão e aprovação da proposta suprarreferida, torna-se, então, necessário lançar um procedimento com vista à contratação da Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade;
- VIII. Pelo que, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia com convite a seis entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de 116.000€ (cento e dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cobertura legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP;

IX. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:

- a) Britamontes – Sociedade de Construções, Lda;
Rua Comandante Sacadura Cabral, n.º 6, Loja, 2620-287- Ramada
NIPC 506280187 – geral@britamontes.com
- b) Cipribel –Construções, Lda
Rua Carlos Reis, n.º 11, Bairro Casal dos Aprestimos, 2620-430 Ramada
NIPC 513858067 - cipribel@sapo.pt;
- c) Remogenere – Construção e Remodelação Unipessoal, Lda
Rua Álvaro Ferreira Alves, n.º 11 F, Zona Industrial Sta Marta do Pinhal, 2855-591 Corroios
NIPC 507233336 – remogenere@sapo.pt
- d) Revimpaguiar, Unipessoal, Lda.
Rua Jorge Colaço, Nº 14, R/C Dtº 1700-325 Lisboa
NIPC 514654112 – raguiar.h2out@gmail.com
- e) Statusversão – Construção Civil, Unipessoal, Lda;
Rua Gaspar Correia, n.º 5, 2790-350 Queijas
NUIPC 510425682 - statusversao@gmail.com
- f) Termogod - Gestão e Manutenção de Empreendimentos, Lda.
Av. General Humberto Delgado, nº 71D, 2860 – 161, Alhos Vedros
NIPC 503749737 – geral@termogod.pt

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar do relatório final do Júri do procedimento datado de 11 de novembro de 2022, no termos do disposto no n.º 4 do artigo 124.º do CCP;
2. Revogar a decisão de contratar relativa à “Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 93/CPR/JFA/2022;
3. Aprovar a decisão de contratar a “Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 102/CPR/JFA/2022, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

4. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de 116.000€ (cento e dezasseis mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, tendo em conta que no projeto de Orçamento para 2023 se encontra inscrita a verba adequada para suportar a respetiva despesa;
5. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a seis entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
6. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
7. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:
 - i. Presidente: João Santos;
 - ii. 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
 - iii. 2.ª Vogal Efetivo: Rute Santos;
 - iv. 1.ª Vogal Suplente: Ana Teresa Martins;
 - v. e 2.ª Vogal Suplente: Marta Cruz.devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
8. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
9. O convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:
 - a) Britamontes – Sociedade de Construções, Lda;
Rua Comandante Sacadura Cabral, n.º 6, Loja, 2620-287- Ramada
NIPC 506280187 – geral@britamontes.com
 - b) Cipribel –Construções, Lda
Rua Carlos Reis, n.º 11, Bairro Casal dos Aprestimos, 2620-430 Ramada
NIPC 513858067 - cipribel@sapo.pt;
 - c) Remogenera – Construção e Remodelação Unipessoal, Lda
Rua Álvaro Ferreira Alves, n.º 11 F, Zona Industrial Sta Marta do Pinhal, 2855-591 Corroios

NIPC 507233336 – remogenere@sapo.pt

d) Revimpaguiar, Unipessoal, Lda.

Rua Jorge Colaço, N.º 14, R/C Dt.º 1700-325 Lisboa

NIPC 514654112 – raguiar.h2out@gmail.com

e) Statusversão – Construção Civil, Unipessoal, Lda;

Rua Gaspar Correia, n.º 5, 2790-350 Queijas

NUIPC 510425682 - statusversao@gmail.com

f) Termogod - Gestão e Manutenção de Empreendimentos, Lda.

Av. General Humberto Delgado, n.º 71D, 2860 – 161, Alhos Vedros

NIPC 503749737 – geral@termogod.pt

10. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;

11. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, como gestor dos contratos, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 7 de dezembro de 2022.

O Vogal Tomás Gonçalves